



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Quarta-feira – 15 de Janeiro de 2025 – Ano III – Edição nº 05

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Canudos publica:



- PORTARIA Nº 013 e 014/2025



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



CAMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA
Getúlio Vargas S/N - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

PORTARIA N° 013/2025 de 15 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO 13º SALÁRIO E PERMITE QUE O SERVIDOR PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, OPTE, POR ESCRITO, POR RECEBER 50% DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO) NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, combinado com o que prescreve o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Possibilitar aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores do município de Canudos/BA, o recebimento da gratificação natalina – 13º salário, a título de adiantamento, o pagamento parcial, equivalente a 50%, no mês de seu nascimento.

Art. 2º Facultar, anualmente, aos servidores o recebimento de adiantamento da gratificação natalina (13º salário), desde que expresse sua opção por meio de requerimento padronizado direcionado ao setor de recursos humanos da Câmara de Vereadores até o dia 20 de janeiro. Uma vez formalizada, a opção será aplicada no exercício corrente, em caráter irrevogável, podendo apenas ser alterada no próximo ano civil, mediante novo requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canudos, Bahia, 15 de janeiro de 2025.

Gilberto Lira dos Santos
GILBERTO LIRA DOS SANTOS

Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA
Rua Getúlio Vargas Nº 03 - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001- 66

PORTARIA Nº 014 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento de gratificação ao servidor da Câmara Municipal de Canudos-BA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canudos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica estabelecida a concessão de gratificação para o seguinte funcionário da Câmara Municipal de Canudos Estado da Bahia, com a respectiva porcentagem:

- I. ROSANA NEVES DE OLIVEIRA BRITO, 50 % (cinquenta por cento).

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Presidente, 15 de janeiro de 2025.

Gilberto Lira dos Santos

Presidente